

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede o Diploma Empresa Amiga do Idoso e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do Decreto Legislativo n. 356/2010, fica concedido o Diploma Empresa Amiga do Idoso à UNIMED de Bebedouro Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 17/12/2010, excepcionalmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO